



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2012 - SRTb/AM QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E O
LOCADOR GILSON BARRONCAS MAQUINÉ,
CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DO
IMÓVEL DA AGÊNCIA DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO/AM, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SRTb/AM NESSA
LOCALIDADE**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº ***.646.572-**, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o locador **GILSON BARRONCAS MAQUINÉ**, CPF Nº ***.335.572-**, portador(a) da carteira de identidade nº **722* SSP/AM, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nºs 46202.013861/2012-24 / 10283.100674/2019-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012 - SRTb/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original que passou a vigor a partir de 31 de outubro de 2016, para:
- 1.2. **Prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2022/2023; e**
- 1.3. **Reajuste do valor de locação, com base na variação do IGP-M/FGV no período de novembro/2021 a outubro/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SRTb/AM -

2.2. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com a aplicação do valor percentual do IGP-M/FGV Acumulado de aproximadamente 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), o qual corresponde à variação do período de NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022, o Contrato sofrerá um acréscimo em seu valor mensal de R\$ 82,57 (oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 1.267,13 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para R\$ 1.349,70 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

3.2. O valor global será de R\$ 16.196,36 (dezesesseis mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

3.3. O valor retroativo a ser pago à Contratada referente ao período de novembro/2021 a outubro/2022 será de R\$ 990,84 (novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

7. ASSINATURAS

Manaus/AM, 25 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

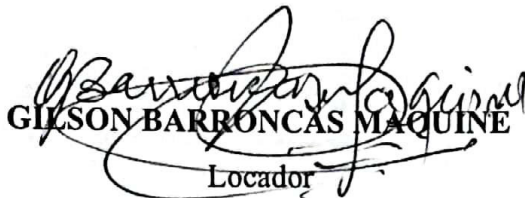


Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

CONTRATADA


GILSON BARRONCAS MAQUINE
Locador

8. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHÃES VIANA

CPF: ***.656.312-**

9. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes**, Responsável pelo Setor, em 25/11/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Rosaney Magalhães Viana**, Agente Administrativo, em 25/11/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal**, Chefe de Divisão, em 25/11/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares**, Gerente Regional de Administração, em 25/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29616613** e o código CRC **19CDB8CF**.

Referência: Processo nº 10283.100674/2019-56.

SEI nº 29616613